



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

### 2. JUSTIFICATIVA

CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO.

### 3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ALHO IN NATURA.	QUILOGRAMA	50,00	31,09	1554,50
2	ARROZ BRANCO: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12 – 14%, LIVRE DE IMPUREZAS (ISENTO MICRORGANISMOS) OU QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME ÓRGÃO FISCALIZADOR DO MINISTÉRIO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG	PACOTE	1242,00	5,63	6992,46
3	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE SEGUNDA, DESOSSADA, TIPO AGULHA OU PALETA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, COM CAPACIDADE PARA 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE	QUILOGRAMA	250,00	27,87	6967,50

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

	PAPELÃO. EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS.				
4	CARNE DE FRANGO FRESCO, EMBALADO POR UNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS.	QUILOGRAMA	480,00	17,96	8620,80
5	CARNE SUÍNA DE SEGUNDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL (SIF/SIE/SIM), COMPOSTA POR CORTES COM MAIOR TEOR DE TECIDO CONJUNTIVO, TAIS COMO PERNIL DIANTEIRO, PALETA, ACÉM SUÍNO OU OUTROS CORTES EQUIVALENTES.	QUILOGRAMA	480,00	22,94	11011,20
6	CEBOLA IN NATURA	QUILOGRAMA	130,00	4,89	635,70
7	CHEIRO VERDE (COENTRO), COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	799,00	2,13	1701,87
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	PACOTE	636,00	4,67	2970,12
9	FEIJÃO DE CORDA: TIPO 1, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES E NATURAIS, APRESENTANDO-SE LIMPO, SECO E MADURO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS, CARUNCHADOS, QUEBRADOS, DANIFICADOS, ARDIDOS OU IMATUROS. DEVE APRESENTAR UMIDADE ENTRE 12% E 14%, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO FEIJÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, LIMPOS, DEVIDAMENTE SELADOS E INTACTOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, LIVRES DE	QUILOGRAMA	700	6,29	4403,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

	<p>IMPUREZAS E SEM INDÍCIOS DE PRESENÇA DE MICRORGANISMOS, UMIDADE EXCESSIVA OU INSETOS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO. A ROTULAGEM DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, O NOME DO PRODUTO E CLASSIFICAÇÃO, NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE OU EMPACOTADOR, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PREPARO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NA OCASIÃO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO TOTAL DE VALIDADE, CONFORME LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.</p>				
10	<p>MACARRÃO ESPAGUETE: PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO PELA AMASSADURA E EXTRUSÃO MECÂNICA DA MASSA PREPARADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU ESPECIAL, SEM ADIÇÃO DE OVOS, APRESENTANDO-SE NO FORMATO DE FIOS LONGOS E CILÍNDRICOS, COM COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFO, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 02 DE JUNHO DE 2005, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, ALÉM DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME A RESOLUÇÃO RDC Nº 344/2002 DA ANVISA, QUE TRATA DO ENRIQUECIMENTO OBRIGATÓRIO DE FARINHAS DE TRIGO E MILHO. O MACARRÃO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE</p>	PACOTE	1200,00	3,78	4536,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

	POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LIMPAS E DEVIDAMENTE SELADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO ROTULAGEM LEGÍVEL E INDELÉVEL COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, TIPO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PREPARO, CONFORME RDC Nº 429/2020 E IN Nº 75/2020 DA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ TER NA OCASIÃO DA ENTREGA, PRAZO RESTANTE IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE (LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025).				
11	ÓLEO DE SOJA: PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONFORME O MINISTÉRIO. LATA OU PET DE 0,90 L	GARRAFA	120,00	8,98	1077,60
12	OVOS DE GALINHA, COR BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	200,00	20,76	4152,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b> <b>R\$ 54.622,75 (cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>					

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0213.06.122.0022.2.025

**Elemento de despesas 3390.30.00.**

## **5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**



5.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

5.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

5.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 29 de maio de 2026.

**Manoel Bezerra Filho**  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☒ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☒ Centro - CEP: 63400-000 ☒ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



## **ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2105.01/2026-03

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ – Edital: \_\_\_\_\_**

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor ....., portador da carteira de identidade RG. n.º ..... e do CPF. n.º ....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,  
local e data

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



## ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

### Pregão Eletrônico nº 2105.01/2026-03

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2026-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega \_\_\_\_\_ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos \_\_\_\_\_ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

### Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Indicações Bancárias

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Assinatura Local e Data**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2105.01/2026-03

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

***Assinatura do representante legal***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO V

### Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

assinatura do representante Legal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 2105.01/2026-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2105.01/2026-03.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

assinatura do representante legal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2105.01/2026-03 do Pregão Eletrônico nº 2105.01/2026-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2105.01/2026-03, bem como as seguintes:

### **Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



(INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**: \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

3.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

### **Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

#### **Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

#### Cláusula Sexta: **CONTRATANTE, FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

6.1. A **CONTRATANTE** terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A Contratante designa ainda, como Fiscal e Gestor do Contrato: Conforme Decreto Municipal No. 044/2025 publicado no DOM de 09-07-2025.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

#### Cláusula Sétima: **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 202\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRONICO N.º 2105.01/2026-03**

### DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRONICO N.º 2105.01/2026-03**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS**

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

Município de Cedro ☐Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO X

### PREGÃO ELETRONICO N.º 2105.01/2026-03

#### DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará



## ANEXO XI

### PREGÃO ELETRONICO N.º 2105.01/2026-03

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ☐Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ☐ Centro - CEP: 63400-000 ☐ Cedro-Ceará